MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1376, DE 27 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 187.852,83 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000511	05.001.25.752.1005.1002	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
000651	06.001.12.365.1006.2110	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.030,19
004957	06.003.12.306.1006.2105	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	24.207,40
000790	07.001.10.122.0002.2007	3.3.9.03.0	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.215,00
000762	07.002.10.301.1008.2114	3.3.9.33.0	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	80.049,59
000133	10.001.13.392.0002.2010	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.065,00
000162	10.001.13.392.1011.2122	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	475,03
000279	11.001.08.244.1014.2132	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	944,62
000287	11.002.08.244.1014.2129	3.3.9.03.9	1365	660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	976,00
002215	11.002.08.244.1014.2129	4.4.9.05.2	1505	660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.890,00
					Total	**187.852,83**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000508	05.001.04.122.0002.2005	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
000510	05.001.25.752.1005.1002	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
000527	05.001.15.451.1005.1001	3.3.9.03.6	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
004900	05.001.04.122.1016.1004	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
000623	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.03.0	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
004624	06.001.12.365.1006.2110	3.3.9.33.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.030,19
000602	06.003.12.306.1006.2106	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	14.572,50
004657	06.003.12.365.1006.2110	4.4.9.05.1	1010	550	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.634,90
004664	06.003.12.361.1006.2110	3.3.9.03.9	1010	550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
004739	07.001.10.302.1008.2114	3.3.9.03.9	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.215,00
004611	07.002.10.301.1008.2114	3.3.9.03.0	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
004673	07.002.10.301.1008.2114	3.3.9.33.4	4500	600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.049,59
000137	10.001.13.392.1011.2123	3.3.9.03.1	0001	500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.540,03
000280	11.002.08.244.1014.2129	3.3.9.03.0	1365	660	MATERIAL DE CONSUMO	976,00

002209	11.002.08.244.1014.2129	3.3.9.33.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	944,62
002213	11.002.08.244.1014.2129	3.3.9.03.0	1505	660	MATERIAL DE CONSUMO	2.890,00
					Total	**187.852,83**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 27 de abril de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se